COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2023046

TERMO DE CONTRATO Nº 2023046, QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E A EMPRESA GSP COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.

O MUNICIPIO DE PAU D'ARCO - PA, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com sede no AVENIDA BOA SORTE, na cidade de Pau D'arco, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 30.671.300/0001-63, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sr.º CHARLES WAGNER ALVES RIBEIRO, portador da cédula de identidade RG. 395481 SSP/TO, CPF. 389.040.382-34, residente e domiciliado, Rua - três nº 788 Setor Paraiso, Cidade de Pau D´Arco - Pará, CEP: 68.545-000, doravante denominada CONTRATANTE, e **a empresa GSP COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.024.529/0001-67**, sediado(a) na Av. João Gomes Durval nº. 27, Quadra 35- lote 27, Bairro: Marechal Rondon Cidade: Redenção - Pará. CEP: 68.554-705, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Glaubene Severino do Prado, portador(a) do CPF nº 393.918.252-49, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 041.2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 026/2022 – PMPD - SRP, por Sistema de Registro de Preços ATA nº A2023004, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **contratação de empresa para o fornecimento de géneros alimentícios, hortifrútis, panificação carne e frios, para atender as demandas da Prefeitura Municipal e as Secretarias/Fundos Municipais de Pau D´arco – PA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 03/03/2023 e encerramento em 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. Discriminação do objeto:

EMPRESA: GSP COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 34.024.529/0001-67
ENDEREÇO: Av. João Gomes Durval nº. 27, Quadra 35- lote 27, Bairro: Marechal Rondon Cidade: Redenção - Pará. CEP: 68.554-705
REPRESENTANTE: Glaubene Severino do Prado
E-MAIL: glaubennyprado@hotmail.com **TEL.:** 94 – 99170-0285 / 94 – 9917-0028

Item	Código	Descrição do Produto	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	GA0001	ACAFRAO EM PO - PACOTE 100GR	MARISOL	PCT	20	R$ 4,40	R$ 88,00
17	GA0017	AZEITE DE OLIVIA EXTRA VIRGEM - FRASCO 250ML	COSINEIRO	FR	30	R$ 16,90	R$ 507,00
23	GA0023	BISCOITO DOCE, TIPO MARIA/MAISENA - PACOTE 400GR	PARATI	PCT	100	R$ 4,28	R$ 428,00
24	GA0024	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM-CRACKER - PACOTE 400GR	POTY	PCT	100	R$ 4,00	R$ 400,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

25	GA0025	BISCOITO TIPO ROSQUINHA COCO - PACOTE 400GR	MICOS	PCT	100	R$	4,80	R$	480,00
28	GA0028	CAFÉ EM PO - PACOTE 250GR	MARATA	PCT	250	R$	5,89	R$	1.472,50
39	GA0039	CRAVO DA ÍNDIA - POTE 40GR	DONA ZEFA	PT	150	R$	4,06	R$	609,00
44	GA0044	ERVA DOCE - POTE 50GR	DONA ZEFA	PT	150	R$	3,08	R$	462,00
48	GA0048	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA - PACOTE C/ 1KG	BRASIL	PCT	120	R$	5,95	R$	714,00
88	GA0049	FARINHA DE MANDIOCA TIPO PUBA - PACOTE C/ 1KG	TRADICIONAL	PCT	120	R$	7,95	R$	954,00
52	GA0053	FEIJAO CARIOCA TIPO 1 - PACOTE 1KG	FEIJÃO DA CASA	PCT	150	R$	8,75	R$	1.312,50
53	GA0054	FEIJAO PRETO TIPO 1 - PACOTE 1KG	KI KALDO	PCT	40	R$	7,24	R$	289,60
56	GA0057	FLOCAO DE ARROZ - PACOTE C/ 500GR	DO SERRADO	PCT	200	R$	2,20	R$	440,00
57	GA0058	FLOCAO DE MILHO - PACOTE C/ 500GR	TIO HUMILHO	PCT	200	R$	1,33	R$	266,00
64	GA0065	LEITE CONDENSADO - CAIXA CARTONADA 395GR	CCGL	UND	40	R$	5,70	R$	228,00
65	GA0066	LEITE DE COCO TRADICIONAL - FRASCO 200ML	MARIZA	FR	40	R$	2,60	R$	104,00
66	GA0067	LEITE INTEGRAL EM PO - PACOTE 400GR	COPERNOVA	PCT	200	R$	13,49	R$	2.698,00
67	GA0068	LEITE LIQUIDO INTEGRAL - CAIXA CARTOLADA 1LITRO	TRIANGULO	UND	80	R$	5,39	R$	431,20
69	GA0070	MACARRAO TIPO ESPAGUETE - PACOTE 500GR	RICOTA	PCT	100	R$	3,00	R$	300,00
70	GA0071	MACARRAO TIPO PARAFUSO - PACOTE 500GR	PREDILETA	PCT	100	R$	3,18	R$	318,00
75	GA0076	MILHO VERDE EM CONSERVA - LATA 170GR	FUNGINA	LTA	80	R$	3,44	R$	275,20
90	GA0090	OLEO DE SOJA - FRASCO 900ML	CONCORDIA	UND	150	R$	8,20	R$	1.230,00
107	GA0107	REFRIGERANTE SABOR GUARANA - GARRAFA 2LITROS	ALBANOS	GAR	100	R$	7,20	R$	720,00
118	GA0118	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA - POTE 1KG	DU SUL	PT	40	R$	8,70	R$	348,00
122	GA0122	APRESUNTADO - FATIADO	FRIMEZA	KG	100	R$	22,40	R$	2.240,00
124	GA0124	BACON DEFUMADO - EM PEDAÇO	SADIA	KG	40	R$	22,20	R$	888,00
125	GA0125	CARNE BOVINA - TIPO COSTELA	SÃO FRANCISCO	KG	100	R$	15,00	R$	1.500,00
126	GA0126	CARNE BOVINA - TIPO PATINHO - MOIDA	SÃO FRANCISCO	KG	100	R$	30,50	R$	3.050,00
127	GA0127	CARNE BOVINA DE 1ª. PRIMEIRA - TIPO COXAO MOLE - PEDAÇO	SÃO FRANCISCO	KG	150	R$	28,50	R$	4.275,00
128	GA0128	CARNE BOVINA DE 1ª. PRIMEIRA - TIPO ALCATRA	SÃO FRANCISCO	KG	100	R$	31,60	R$	3.160,00
129	GA0129	CARNE BOVINA DE 1ª. PRIMEIRA - TIPO PATINHO - PEDAÇO	SÃO FRANCISCO	KG	100	R$	30,00	R$	3.000,00
132	GA0132	CARNE DE SOL - BOVINA	SÃO FRANCISCO	KG	150	R$	33,40	R$	5.010,00
133	GA0133	CARNE SUINA - TIPO BISTECA	PAMPLONA	KG	80	R$	16,60	R$	1.328,00
137	GA0134	CARNE SUINA - TIPO COSTELA	PAMPLONA	KG	80	R$	16,90	R$	1.352,00
134	GA0135	CARNE SUINA - TIPO PERNIL	PAMPLONA	KG	80	R$	14,40	R$	1.152,00
135	GA0136	FRANGO - INTEIRO	AMERICANO	KG	150	R$	10,10	R$	1.515,00
136	GA0137	FRANGO - TIPO ASA E COXINHA	MISTER FRANGO	KG	60	R$	12,20	R$	732,00
138	GA0138	FRANGO - TIPO COXA E SOBRECOXA	FRANGAO	KG	80	R$	11,40	R$	912,00
139	GA0139	FRANGO - TIPO PEITO DE FRANGO	FRANGAO	KG	80	R$	13,50	R$	1.080,00
142	GA0142	MORTADELA - PEÇA INTEIRA PESANDO 1KG	AMERICANA	UND	60	R$	10,90	R$	654,00
144	GA0144	MUSSARELA - TIPO FATIADA	GRAN	KG	80	R$	38,40	R$	3.072,00
145	GA0145	OVOS BRANCOS - CARTELA C/ 30 UNIDADES	IANA	CAR	50	R$	14,30	R$	715,00
146	GA0146	QUEIJO - TIPO CURADO	GRAN	UND	60	R$	23,84	R$	1.430,40

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

184	GA0184	BOLO CONFEITADO P/ ANIVERSARIO	MUNDIAL	KG	60	R$	61,00	R$	3.660,00
185	GA0185	BOLO DE CENOURA C/ COBERTURA DE CHOCOLATE - 24 CM DIAMETRO	MUNDIAL	UND	20	R$	18,80	R$	376,00
186	GA0186	BOLO DE CHOCOLATE C/ COBERTURA DE CHOCOLATE - 24 CM DIAMETRO	MUNDIAL	UND	20	R$	18,80	R$	376,00
187	GA0187	BOLO DE MANDIOCA - 24 CM DIAMETRO	MUNDIAL	UND	20	R$	25,80	R$	516,00
188	GA0188	BOLO DE MILHO COM REQUEIJAO CREMOSO - 24 CM DIAMETRO	MUNDIAL	UND	20	R$	25,98	R$	519,60
189	GA0189	PAO DE FORMA DE LEITE - FATIADO 450GR	BIG PAO	PCT	40	R$	7,15	R$	286,00
190	GA0190	PAO DE QUEIJO - 25GR	PAO DA HORA	UND	1000	R$	1,23	R$	1.230,00
191	GA0191	PAO DOCE TIPO ROSCA - 50GR	BIG PAO	UND	1000	R$	0,50	R$	500,00
192	GA0192	PAO FRANCES - 50GR	BIG PAO	UND	1000	R$	0,50	R$	500,00
193	GA0193	PAO P/ CACHORRO QUENTE - 50GR	BIG PAO	UND	1000	R$	0,57	R$	570,00
194	GA0194	SALGADOS FRITOS - SABORES DIVERSOS	ITAS SALGADOS	CT	40	R$	49,99	R$	1.999,60
Total Proponente									**R$ 62.585,60**

3.2. O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 62.585,60 (Sessenta de dois mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).**

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA VIGENTE.

ÓRGÃO: 16 - PAU D ARCO – FUNDO MUNCIPAL DE MEIO AMBIENTE;
UNIDADE: 24 – Fundo Municipal de Meio Ambiente
18.541.0007.2-083 Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente
18.542.0002.2-051 Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após apresentação de nota Fiscal discriminada de acordo com a Ordem de Fornecimento/ execução e acompanhada de medição comprobatória do fornecimento/ execução assinada pelo responsável de fiscalização do contrato.

5.2. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, em qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dias com suas regularidades fiscal e trabalhista.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6. Inexiste a hipótese de atualização monetária ou reajustamento de preços, nos termos da Lei e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. O fornecimento/ execução dos bens/ produtos/ serviços será em local próprio da contratada devendo serem entregues ou Prestados critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D´ARCO/SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, na Avenida Boa Sorte, s/nº, Setor Paraíso - Pau D´Arco - PA, CEP: 68545-000.

8.2. A entrega dos produtos deverá ocorrer em quantas parcelas forem necessárias para atender as requisições, conforme programação das Secretarias Municipais Requisitantes, sendo que o prazo de entrega será de até 02 (dois) dias, a contar do recebimento da ordem de fornecimento, expedida pela Divisão de Compras da Prefeitura Municipal, e a licitante que vier a ser decretada vencedora ficará sujeita à multa diária correspondente a 2% (dois por cento) do valor da fatura, pelo não cumprimento do fornecimento, desde que comprovada a responsabilidade da CONTRATADA. O valor correspondente deverá ser descontado na fatura apresentada.

8.3. A necessidade de contratações frequentes, com aquisição e entrega parceladas, conforme as necessidades que efetivamente se concretizem, sendo evidente que pela natureza e destinação do material não é possível definir com plena exatidão o quantitativo a ser demandado pela Administração, considerando, ademais, a ausência de condições de estocagem em grande quantidade de material, sem se falar nos riscos de perda decorrentes do armazenamento.

9. CLAUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização será acompanhada pela Direção Financeira e Administrativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D´ARCO/SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.

9.2. A presença da fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D´ARCO/SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

DA CONTRATANTE

10.1. Rejeitar os bens/ produtos/serviços resultados dos fornecimentos/ execução que não estejam de acordo ou que não atendam aos requisitos constantes das especificações dos bens/ produtos/serviços;

10.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

DA CONTRATADA

10.3. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes da execução/ fornecimento dos bens/ produtos/serviços, sem qualquer ônus para a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D´ARCO/SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.

10.4. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo deste objeto.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

10.5. Substituir às suas expensas, todos e quaisquer bens/ produtos/serviços fornecidos ou executados em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, que vier a apresentar problema quanto ao resultado apresentado.

10.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos bens/ produtos/ serviços.

10.7. Responsabilizar - se pela fiel execução/ fornecimentos dos bens/ produtos/serviços no prazo estabelecido.

10.8. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.9. Em caso de erro de fornecimento/execução ou fornecimento/ execução imperfeita, mora de fornecimento/ execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Licitante ou a Contratada está sujeita às sanções dispostas em Lei e nos termos do contrato acertado entre as partes.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de REDENÇÃO/PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

CHARLES WAGNER ALVES RIBEIRO:39804038234
Assinado de forma digital por CHARLES WAGNER ALVES RIBEIRO:39804038234
Dados: 2023.04.12 14:51:50 -03'00'

Pau D'arco - PA, 03 de março de 2022.

CHARLES WAGNER ALVES RIBEIRO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
CNPJ 30.671.300/0001-63
CONTRATANTE

GSP COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA:34024529000167
Assinado de forma digital por GSP COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA:34024529000167
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PA, l=Redencao, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=21438350000104, ou=presencial, cn=GSP COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA:34024529000167
Dados: 2023.04.12 13:21:49 -03'00'

GSP COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ sob o nº 34.024.529/0001-67
Glaubene Severino do Prado
CPF: 393.918.252-49
SOCIO ADMINISTRADOR

Testemunhas:

1 -..... CPF:
2 - ..... CPF:

FREDSON PEREIRA DA SILVA:65002121268
Assinado de forma digital por FREDSON PEREIRA DA SILVA:65002121268
Dados: 2023.04.12 14:40:33 -03'00'